



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10053/2023

Ementa

Denomina “Estrada DOS AMAROS” a Rua 01 e a Rua de Pedestre das Chácaras Bom Jesus (Bairro Ivoturucaia).

Data da Norma

30/10/2023

Data de Publicação

08/11/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5357

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 14084/2023](#) - Autoria: Rogério Ricardo da Silva

Status de Vigência

Em vigor



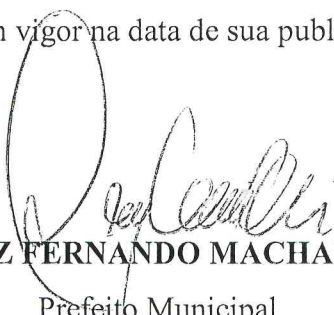
LEI N.º 10.053, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina “**Estrada DOS AMAROS**” a Rua 01 e a Rua de Pedestre das Chácaras Bom Jesus (Bairro Ivoituruaia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Estrada DOS AMAROS**” a Rua 01 e a Rua de Pedestre das Chácaras Bom Jesus, matriculadas sob n.ºs 161.382 e 161.381, respectivamente, no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

